

Luís Soares

De: Noémia Fonseca
Enviado: quarta-feira, 18 de Janeiro de 2012 11:22
Para: Luís Soares
Assunto: FW: redação final dos pjr 138-XII e 162-XII
Anexos: Redação final Pjr 138 e 162- vouga lagunar_convertido.doc; r-pjr138-XII-2012.doc; r-pjr162-XII-2012.doc

Envio a confirmação das redações finais que mereceram a confirmação da redação proposta, na reunião da CAM de 17.01-2012.

Noémia Fonseca
Comissão de Agricultura e Mar
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA
Tel: 213 919 413
e-mail: noemia.fonseca@ar.parlamento.pt
www.parlamento.pt



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação n.º2 /DAPLEN/2012

11 de janeiro

Assunto: Projetos de Resolução com recomendações ao Governo para salvaguarda do Baixo Vouga Lagunar como realidade protegida ambiental e económica e promovendo o aumento de produtividade

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto das Resoluções a seguir identificadas que foram aprovadas em 6 de janeiro de 2012, para subsequente envio a S. Exª o Presidente da Comissão de Agricultura e Mar:

- **PJR n.º 138/XII/1.ª (PSD) – Recomenda ao Governo medidas que protejam o Baixo Vouga Lagunar e promovam o aumento de produtividade;**
- **PJR n.º 162/XII/1.ª (CDS-PP) - Recomenda ao Governo medidas que salvaguardem o Baixo Vouga Lagunar como realidade protegida ambiental e económica.**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Em tempo, a questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas foi objeto de discussão na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares, conforme a Súmula n.º 20, de 21 de outubro de 2010, onde se refere que “*Quando são publicadas as Resoluções em Diário da República não se sabe, tão pouco, qual foi o GP proponente e, para o exterior, o que transparece é a aprovação pelo órgão de soberania de Resoluções com o mesmo conteúdo, o que em nada contribui para dignificar a imagem do Parlamento*”. Assim, cumpre submeter à consideração da Comissão a possibilidade de uma abordagem conjunta dos textos destas Resoluções da Assembleia da República em sede de redação final, bem como a eventual possibilidade da produção de um único texto para assinatura de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República.

No texto das referidas Resoluções foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, sugerindo-se ainda o seguinte:

Resolução N.º .../2012

PJR n.º 138/XII/1.ª (PSD) – Recomenda ao Governo medidas que protejam o Baixo Vouga Lagunar e promovam o aumento de produtividade

No corpo

Onde se lê: “...recomendar ao Governo:”

Deve ler-se: “...recomendar ao governo que:”

No ponto 1

Onde se lê: “Que sejam adotadas...”

Deve ler-se: “Sejam adotadas...”

Foram introduzidas as alíneas a), b) e c) em substituição dos pontos 1.1, 1.2 e 1.3

Ponto 2

Onde se lê: “Para tanto, que sejam consideradas...” “ ...Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola...”

Deve ler-se: “Sejam consideradas...” “...” projeto de aproveitamento hidroagrícola...”



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Resolução N.º.../2012

PJR n.º 162/XII/1.ª (CDS-PP) - Recomenda ao Governo medidas que salvaguardem o Baixo Vouga Lagunar como realidade protegida ambiental e económica

No corpo

Onde se lê: "... recomendar ao Governo."

Deve ler-se: "recomendar ao Governo que:"

No n.º 1

Onde se lê: "Que se proceda..."

Deve ler-se: "Proceda ..."

No n.º 2

Onde se lê: "Que se procure..."

Deve ler-se: "Procure ..."

Á consideração superior

A Técnica Jurista

(Lurdes Sauane)

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.

RESOLUÇÃO N.º /2012

Recomenda ao Governo medidas que protejam o Baixo Vouga Lagunar e promovam o aumento de produtividade

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Sejam adotadas as medidas necessárias para travar a progressiva degradação dos solos agrícolas do Baixo Vouga Lagunar, por força da ação das águas salgadas e poluídas da ria de Aveiro, com conseqüente aumento da produtividade. Designadamente através de:
 - a) Conclusão do sistema primário de defesa contra marés;
 - b) Criação de sistema primário de drenagem;
 - c) Adensamento da estrutura verde primária e melhoria da rede viária.
- 2- Sejam consideradas verbas financeiras dos programas comunitários de apoio ao desenvolvimento rural do nosso país necessárias à conclusão do projeto de aproveitamento hidroagrícola do Baixo Vouga Lagunar.

Aprovada 6 de janeiro de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)

RESOLUÇÃO N.º /2012

Recomenda ao Governo medidas que salvaguardem o Baixo Vouga Lagunar como realidade protegida ambiental e económica

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Proceda tão rápido quanto possível à execução do primeiro passo do programa de sustentabilidade do Baixo Vouga Lagunar impedindo a intrusão de água salgada com o chamado “Sistema primário de defesa contra marés”. Concluída esta primeira fase, recomenda-se a consolidação com recurso aos seguintes passos prescritos: a implementação ordenada de uma rede de drenagem primária e, por fim, o aumento planificado da estrutura verde primária, bem como da rede de comunicações.
- 2- Procure seriamente, de preferência com enquadramento em programas da União Europeia, uma solução que viabilize a implementação no terreno das medidas necessárias para salvar este importante ecossistema.

Aprovada 6 de janeiro de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)